

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 23 de dezembro de 2025, com produção de efeitos a 14 de janeiro de 2026, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela **Selena FM, S.A. ("Selena")**, do controlo exclusivo sobre a Irmãos Guimarães Martins, SGPS, S.A. (IGM) e das suas subsidiárias IRMALEX - Centro de Serviços Siderúrgicos, S.A. (IRMALEX), IGM - Transportes, Unipessoal Lda. (IGM Transportes), e ERFI II, Unipessoal, Lda. ("**Empresa-alvo**").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Selena** – Empresa-mãe do Grupo Selena. O grupo Selena é um fabricante e distribuidor mundial de produtos químicos para a construção. A sua oferta inclui espumas, vedantes, adesivos, produtos de impermeabilização, sistemas de isolamento térmico, fixações e produtos complementares.
 - **Empresa-alvo** – A IGM é uma sociedade gestora de participações sociais não financeiras. As subsidiárias da IGM têm como atividade o fabrico, transporte e venda de soluções isotérmicas para coberturas e fachadas, nomeadamente painéis isotérmicos, perfis metálicos e respetivos acabamentos para a indústria da construção (residencial e industrial).
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 97/2025 – Selena / IGM**, através do e-mail adc@concorrencia.pt.